



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOZANO



DECRETO LEGISLATIVO n.º 30, de 26 de outubro de 2020.

**Aprova e julga regular a
Prestação de Contas do
Exercício de 2018 do Município
de Bozano.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
CEZAR VALMIR COPETTI, PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME
CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica julgada regular e aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Município de Bozano em face ao processo de contas nº 002447-0200/18-6 do tribunal de Contas do Estado, referente à gestão do Prefeito Municipal Ernesto Natal Nicoletti e da Vice-Prefeita Liane Fátima Buzetto, encaminhado para esta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 de outubro de 2020.


Vereador Cezar Valmir Copetti
Presidente da Câmara de Vereadores